

NORMAS PARA PUBLICAR EM *CALLIPOLE*

01. *Callipole* apenas aceita trabalhos em suporte informático: CD-ROM ou via *e-mail*, devendo, ainda ser enviada uma cópia em papel. Deverá constar o nome do(s) autor(es) e os nomes e as datas dos documentos neles incluídos, podendo a entrega dos trabalhos ser feita, ainda, pessoalmente, por representante do(s) autor(es) ou por correio.

02. Os textos para *Callipole* (publicados em CD-Rom ou enviados por e-mail, por correio ou entregues pessoalmente), entregam-se escritos no sistema Microsoft Word, com a seguinte formatação:

Configuração da página: superior/inferior (2,5 cm);

esquerda/direita (3 cm)

Fonte: Times New Roman

Tamanho do tipo de letra do texto: 12

Tamanho do tipo de letra das notas: 10

Parágrafos: 1 cm

O espaço entre linhas é simples.

Não há espaços entre parágrafos.

Há dois espaços entre capítulos.

03. Os artigos submetidos à revista para publicação devem ser inéditos, sendo vedada a sua apresentação simultânea a outra Revista.

04. Os documentos submetidos para publicação devem estar enquadrados em uma das rubricas da revista e deverão ser apresentados na língua portuguesa. No entanto, a revista poderá publicar colaborações noutras línguas, nomeadamente o castelhano, o inglês e o francês.

05. A entrega dos trabalhos e o seu recebimento pela Câmara Municipal de Vila Viçosa não implica, por si mesma, a aceitação da sua publicação, a qual fica dependente da verificação do preenchimento dos requisitos necessários previstos nestas Normas.

06. A aceitação das colaborações, solicitadas ou não solicitadas, encontra-se, também, condicionada à apreciação e aquiescência do Conselho de Redacção, que decidirá se procede à publicação do artigo, solicitando, eventualmente, ao(s) autor(es) as modificações que considere oportunas.

07. Sem prejuízo do exposto no número 6, a publicação está sujeita à disponibilidade de espaço em cada número, podendo o artigo ser publicado no número que se considere mais conveniente, sendo o autor avisado previamente desta circunstância.

08. Com a formatação apontada no número 02, os textos não deverão ultrapassar o número de 25 páginas, incluindo os espaços, as notas, os quadros, os gráficos, as imagens e a bibliografia. Em caso de ultrapassagem deste limite, só haverá publicação se o Conselho de Redacção se pronunciar favoravelmente sobre a mesma, tendo em consideração o interesse especial do tema, quer pela sua novidade, importância geral ou oportunidade histórica e relevância científica.

09. As páginas não são numeradas.

10. Não há cabeçalho de página nem rodapé (não confundir com notas de rodapé).

11. As notas de rodapé deverão ser contidas e criteriosas.

12. As citações e referências no texto constarão entre parêntesis e a sua referência completa deverá aparecer na bibliografia, apresentada no final do texto, sendo feitas em letras minúsculas, seguidas do ano de publicação.

13. As abreviaturas e os símbolos deverão ser reduzidos ao indispensável, que se definirão quando se mencionem pela primeira vez, bem como o uso de termos que não são conhecidos habitualmente.

14. A inclusão de gráficos, tabelas, mapas, quadros e imagens deve respeitar as seguintes orientações:

- A sua dimensão nunca deve ultrapassar a zona de texto, de acordo com a configuração da página definida anteriormente;
- As imagens deverão ser apresentadas no formato informático JPG ou PNG, com uma boa resolução. Imagens de má qualidade não serão publicadas;
- As tabelas, os gráficos, os mapas e as imagens deverão ter um título conciso e claro e ser numeradas sequencialmente. Quando necessário, deverão conter a indicação das fontes.

15. A inserção de imagens a cores deverá ser contida e criteriosa e só terá lugar quando se tratar de fotografias de peças de pintura, escultura (desde que policroma) azulejo, faiança, tapeçaria, cartografia ou similares, em que o visionamento da cor dos objectos referidos no texto seja determinante para a compreensão do mesmo. Em casos especiais, poderá haver lugar a retratos fotográficos a cores, de pessoas. *Callipole* fará a gestão das imagens a cores (reduzindo as suas dimensões, juntando várias na mesma página, retirando algumas, etc.), pelo que se solicita a compreensão dos autores na escolha ponderada de imagens. Deverá, pois, prevalecer um adequado equilíbrio na relação texto/imagem, em função do interesse e da qualidade do assunto.

16. Embora o texto possa indicar o local de inserção desejado, as imagens deverão ser enviadas em ficheiros independentes. No entanto, a posição final das mesmas dependerá do processo de maquetagem.

17. Os textos para *Callipole* deverão incluir um resumo não superior a 150 palavras que deverá conter a informação necessária para poder conhecer o propósito do estudo, os resultados mais destacados e as principais conclusões.

18. Debaixo do resumo a que o número anterior faz referência, deverá situar-se a lista de palavras-chave (entre três a seis palavras), que definam os campos de estudo em que incide o documento, que se escreverão em minúsculas e separadas por vírgula e espaço.

19. Todos os textos publicados em *Callipole* são da inteira responsabilidade dos respectivos autores, assegurando os mesmos a autenticidade da sua autoria.

20. As indicações bibliográficas devem limitar-se ao essencial e seguir preferencialmente os seguintes modelos (deixa-se no entanto aos autores a liberdade de aplicarem as referências bibliográficas que entenderem):

- BASTOS, João Luís, *A Arte Francesa no Século XIX*, Livraria Paisagem, Lisboa, 1972.

- SARAIVA, Duarte, *História da Cerâmica Portuguesa*, 3 vols., 2.^a ed., Editorial Clássica, Porto, 1985.

- SILVA, Cândido e MAIA, Maria Júlia, *Camões*, Publicações Nacionais, Évora, s.d.

21. No final do artigo são apresentadas as respectivas referências bibliográficas, ordenadas alfabeticamente, assim como os eventuais anexos.

22. As referências a documentos de arquivo seguirão as convenções usuais, adaptando-se, em cada caso, as características dos distintos arquivos.

23. Siglas não devem levar pontos entre letras. Ex.: BNL (e não B.N.L.)

24. N.º (e não N^o), 15.º (e não 15^o), Sr.^a (e não Sr^a).

25. Datas são grafadas como segue: 21.10.2013.

26. Agradecimentos (quando for o caso), são feitos imediatamente a seguir ao final do texto e antes da bibliografia.

27. O texto deverá ser enviado na sua versão final e pronto para a sua edição, declinando *Callipole* toda a responsabilidade em erratas e omissões.

28. Todas as contribuições deverão anexar uma folha, separada do texto, com os elementos identificativos do autor: nome completo, nacionalidade, habilitações académicas, cargos desempenhados, áreas de investigação e de interesse, título das publicações mais recentes, endereço postal, e-mail e número de telefone.

29. No caso de co-autorias, deverão incluir-se os dados de todos os colaboradores.

30. Os elementos respeitantes à biografia serão destinados exclusivamente às biografias dos colaboradores de *Callipole*, de forma a aproximar os autores de cada número aos leitores e a mostrar um pouco da produção de quem escreve nas páginas da Revista.

31. A Câmara Municipal de Vila Viçosa garantirá a confidencialidade dos dados.

32. Os dados relativos aos endereços dos autores serão utilizados para comunicação com os mesmos durante o processo de edição da revista, pelo que se solicita a indicação de eventuais alterações.

33. Cada colaborador apenas pode apresentar um trabalho para publicação em cada um dos números de *Callipole*. Contudo, poderá haver lugar a mais do que uma publicação em cada número da Revista se a temática do trabalho se integrar em «Capítulos» distintos e, cumulativamente, o Conselho de Redacção se pronunciar favoravelmente sobre esta

possibilidade, tendo em conta o interesse especial do tema e a sua relevância.

34. Sem prejuízo do exposto na Norma anterior, os autores poderão apresentar trabalhos a diferentes números da Revista, seguidos ou interpolados.

35. A apresentação dos trabalhos implica a autorização expressa para a citação dos nomes dos autores e dos trabalhos, assim como de partes e resumos dos trabalhos para fins exclusivamente científicos e para a promoção e divulgação de aspectos relacionados com a revista *Callipole*, incluindo a página web, com reserva dos respectivos direitos de autor.

36. O envio de textos para *Callipole* implica a aceitação das presentes Normas de publicação e a decisão final do Conselho de Redacção acerca da aceitação do artigo para publicação, sendo os autores notificados sobre a aceitação do artigo para a sua publicação.

37. A decisão do Conselho de Redacção a que refere o número 35 é soberana e sobre a qual não recairá qualquer tipo de recurso,

38. Uma vez editada a revista, cada autor receberá três exemplares de *Callipole*, para além de 15 separatas do(s) seu(s) texto(s), caso este(s) ocupe(m) pelo menos 8 páginas da revista.

39. Toda a correspondência deverá ser dirigida para o seguinte endereço:

Câmara Municipal de Vila Viçosa
Revista de Cultura *Callipole*
Praça da República | 7160-207 VILA VIÇOSA
Tlf.: 268 889 310 | Fax: 268 980 604
Endereço electrónico: callipole@cm-vilavicosas.pt

40. A publicação em *Callipole* rege-se pelas presentes Normas que estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado no sítio da Câmara Municipal de Vila Viçosa na Internet: www.cm-vilavicosa.pt.

41. As eventuais lacunas e dúvidas das presentes Normas serão decididas, livre e definitivamente, pela Câmara Municipal de Vila Viçosa, enquanto entidade instituidora da Revista *Callipole*, ouvido o Conselho de Redacção, e das suas decisões não caberá recurso ou reclamação, sendo sempre e em qualquer circunstância inquestionáveis e definitivas.

42. O Presidente da Câmara Municipal ou o(a) Vereador(a) do Pelouro emitirão as ordens e as instruções que entendam convenientes para a boa execução destas Normas.